



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Nº 01/2013

SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO

Novembro de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DE
MÚSICA PARA ATUAREM NA ESCOLA DE MÚSICA
DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Simplificada de Músicos e formação de cadastro reserva, para exercerem os encargos de Professor da Escola de Música do Município de Sobral-Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de Comissão local instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo. Os professores selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.
- 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NOS CURSOS EM INSTRUMENTO MUSICAL, CANTO E TÉCNICA VOCAL E MUSICALIZAÇÃO					
ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO VALOR BRUTO R\$
Violão	03 + CR*	40 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total.	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Guitarra	01 + CR*	20 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total.	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

Baixo elétrico	01 + CR*	20 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total.	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir e experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
Teclado	02 + CR* 01 + CR*	20 horas Semanais 40 horas	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir e experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50 2.133,00
Bateria e Percussão	02 + CR*	40 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir e experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Sopro Metais	02 + CR*	20 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir e experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
Sopro Madeira	02 + CR*	20 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir e experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar	1.066,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

Violino (cordas friccionadas)	01 + CR*	40 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Viola (cordas friccionadas)	01 + CR*	40 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Violoncelo e contrabaixo (cordas friccionadas)	01 + CR*	40 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	2.133,00
Canto e Técnica Vocal	01 + CR*	40 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe	2.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

Musicalização	02 + CR*	20 horas Semanais	Segunda a sexta-feira Manhã: 7:30 às 11:30 hs Tarde: 13:30 às 17:30 hs Noite: 18:30 às 21:30 hs Sábados Manhã: 8:00 às 12:00 hs. Nota: o professor deverá lecionar em todos os horários citados acima perfazendo sua carga horária total	a) Possuir nível superior completo ou em andamento a partir do 2º semestre. b) Possuir experiência comprovada em ensino da Música de no mínimo 02 (dois) anos na rede pública ou particular ou instituições; c) Possuir conhecimento pedagógico, didático e metodológico para o ensino de Teoria Musical e História da Música; d) Possuir capacidade técnica e artística para formação e orientação de grupos musicais; e) Ter disponibilidade para trabalhar em outros espaços culturais dentro do Município; f) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe.	1.066,50
---------------	----------	-------------------	---	---	----------

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Professor

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos da Escola de Música do Município de Sobral;
- Registrar a frequência e o desempenho dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Manutenção dos instrumentos em sua responsabilidade;
- Elaborar relatórios técnico das atividades realizadas;
- Participar dos encontros promovidos pela Direção da Escola de Música.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 02 a 10/12/2013 na Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral-Ce situada à Av. Dom José n.º 881 Centro nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 hs.
- Ao inscrever-se o candidato deverá optar pela área da Função temporária para a qual pretende concorrer.
- O candidato poderá inscrever-se para **mais de uma área quando a carga horária for compatível e sua área de atuação.**
- A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa os campos do formulário de inscrição.
- O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- É dever do candidato, manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, entregue no momento da inscrição.
- No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - Curriculum Vitae* padronizado legível e devidamente comprovado, conforme Anexo II; Deverão ser anexadas ao “*Curriculum Vitae*” padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas.
 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo V ou VI (de acordo com o nível de escolaridade).
 - Cópia do documento de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de diploma ou certificado quando graduado ou comprovantes atestado pela Instituição que esteja cursando;
 - Termo de Compromisso, que dispõe de carga horária para atuar o encargo pretendido e que esta não coincida com sua carga horária regular de trabalho, conforme modelo constante no Anexo III.
- Não será permitida a inscrição **VIA POSTAL.**
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção Pública.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.4 deste Edital.

5.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

5.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da análise de Curriculum Vitae conforme anexo III e da Avaliação de Competência Musical feita por um pedagogo e 2 (dois) músicos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60(sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas.

5.4. A primeira fase corresponderá a “análise de Curriculum Vitae” de caráter eliminatório e classificatório, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae aplicadas a todas as áreas da seleção.

5.4.1. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III.

5.4.2. Nota de corte mínima de 20 pontos.

5.4.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas:

a) Cópias de todos os títulos descritos no “Curriculum Vitae” Padronizado, Anexo IV.

5.4.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7 Anexo III):

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado;

b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência.

5.4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

5.4.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição legalmente constituída. (Ver anexo III item 6);

5.4.7. Os certificados dos cursos exigidos a para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.4.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Av. Dom José N.º 881, Centro. (ANEXO I) e através de publicações no IOM.

5.5 A segunda será constituirá de Avaliação de Competência Musical valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função;

b) Controle emocional para o exercício da função;

c) Didática de ensino;

d) Habilidade técnica;

5.5.1. A Avaliação de Competência Musical, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á no período de 19 e 20/12/2013 a partir das 08:00hs para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00hs para os que serão avaliados no horário vespertino. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de aviso da Secretaria de Cultura e Turismo (ANEXO I) portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição.

5.5.2. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados.

5.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Maior tempo de serviço na rede municipal – Escola de Música;

c) Maior tempo de atuação na área para o qual está concorrendo;

d) Maior Titulação acadêmica.

e) Avaliação de Competência Musical.

5.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste edital:

5.9. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a da Escola de Música.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis mediante protocolo de recebimento após a publicação do resultado de cada etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

6.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria ou quando encaminhado, via SEDEX, a data da postagem

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Opção da Função Temporária/Área de Atuação:

Local:

Nº de Inscrição:

Nº do Documento de Identidade:

Endereço de correspondência do candidato:

Telefone (com DDD):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. Os resultados do processo seletivo será divulgado até as 17 horas do dia **30 de dezembro de 2013**, no quadro de avisos da Secretaria de Cultura e Turismo. (Anexo VI) É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública

7.2. Para a admissão nas Funções Temporárias:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou declaração expedida pela Instituição (devidamente registrada) que está cursando;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

j) Não está respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal.

k) Ter disponibilidade em trabalhar conforme carga horários e dias estipulados pela Secretaria de Cultura e Turismo/Escola de Música.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. O vínculo com a Secretaria da Cultura e do Turismo contratual para prestação autônoma de serviços não havendo relação de emprego;

8.2. Ao valor bruto identificado no item 2 serão aplicados os descontos e retenções legais.

Sobral, 27 de Novembro de 2013.

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sobral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
ANEXO II- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº001 /2013
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME: _____ SEXO: M () F ()
NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONERES.: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____ RG: _____ ORG.EXP.: _____
CPF: _____ CERT.DERESERVISTA: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

OPÇÃO- Marcar somente uma

() Professor(a) de Violão () Professor(a) de guitarra () Professor(a) de baixo elétrico () Professor(a) de teclado () Professor(a) de bateria e percussão () Professor(a) de Sopro Metais () Professor(a) de Sopro de Madeira () Professor(a) de violino () Professor(a) de viola () Professor(a) de violoncelo e contrabaixo acústico () Professor(a) de canto e técnica vocal () Professor(a) de musicalização
--

• **Pessoas com deficiência**

() Deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato

Quantidade de folhas apresentadas pelo candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº.DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
() Deficiência _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, ____ de _____ de 2013

Responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
ANEXOIII- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2013

Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Incompleto

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Declaração que esteja cursando ensino Superior.	11	11
2. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	2	6
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 3 (três) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	3	9
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 3 (três) cursos, sendo 2,0 ponto por curso.	3	6
5. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 01(um) ano limitado a 05(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
6. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 02(dois) anos, sendo 2 ponto por ano de atividade.	1	4

Quadro de Pontuação de Títulos – Nível Superior Completo

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	15	15
2 . Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação em área específica da área da cultura ou da música.	7	7
3. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por curso.	2	6
4. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2(três) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	2	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 01(um) ano limitado a 05(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano de atividade.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 02(dois) anos, sendo 2 ponto por ano de atividade.	1	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2013
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Candido (a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do quadro de Recursos Humanos e Banco de Reserva para Execução de Serviços na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Sobral, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de _____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação: (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02(dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 120 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	Carga horária
3.1	
3.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 80(horas) horas, limitado a 2(dois) cursos	Carga horária
4.1	
4.2	
Nome do curso: Curso de Capacitação, com carga horária mínima de 40 (oito) horas, limitado a 2(dois) cursos.	Carga horária
5.1	
5.2	
Experiência Profissional – Função: Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 6(seis) meses limitado a 5(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano de atividade.	Tempo (em ano)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	
Outras Experiências Profissionais: Outras experiências de trabalho, mínimo de 1(um) ano limitado a 2(dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano de atividade.	Tempo(em ano)
7.1	
7.2	

Sobral, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(funcionário responsável pelo recebimento deste documento)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORAL
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**

ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001 /2013

Cronograma

02/11 a 10/12/13 – Inscrição;

13/12/2013– Análise de Currículo;

12/11/2013 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa;

16 a 18/12/2013– Recebimento de recurso

19 e 20/12/2013 Avaliação de Competência Musical ;

23/12/2013– Resultado da 2ª Fase;

24,26 e 27/12/2013 – Recebimento de recurso;

30/12/2013 – Resultado final.

Entrega de documentação dos Selecionados – no momento da convocação.
Na Secretaria de Cultura e Turismo à Av. Dom José N.º 881 Centro Sobral-Ce.